



# PREFEITURA DE BRUSQUE

## Processo Seletivo Simplificado– Edital nº 024/2015

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **MONITOR ESCOLAR I** e **MONITOR ESCOLAR II**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, as vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 7** deste edital.
- 1.3- O Processo Seletivo terá por critério de seleção a apresentação tempo de serviço e cursos de formação na área de educação.
- 1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

### 2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

<b>MONITOR ESCOLAR I</b>
Obrigatória Ensino Fundamental completo
<b>MONITOR ESCOLAR II</b>
Obrigatória Ensino Médio completo

### 3- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

#### 3.1 Monitor Escolar I

- 3.1.1- Ter formação no Ensino Fundamental completo;
- 3.1.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 3.1.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- 3.1.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato

do sexo masculino;

3.1.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

3.1.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

3.1.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

### **3.2 Monitor escolar II**

3.2.1 – Ter o Ensino Médio Completo;

3.2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

3.2.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

3.2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.5 - Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino);

3.2.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

3.2.7. - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal.

## **4- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2 As inscrições serão realizadas no site da Secretaria de Educação ([www.educacao.brusque.sc.gov.br](http://www.educacao.brusque.sc.gov.br)), no período de **18:00h do dia 30 de novembro de 2015 às 14h do dia 09 de dezembro de 2015**. Caso o candidato não tenha acesso a internet poderá realizar a inscrição em qualquer unidade escolar da rede municipal.

4.3 Para inscrever no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.

4.4 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;

4.5 Imprimir a ficha de inscrição;

4.6 A Secretaria de Orçamento e Gestão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam provocar a “não inscrição do candidato”, sendo este o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição;

4.7 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

## **5. - DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. - Após a inscrição a documentação deverá ser entregue sob protocolo, nos dias **30 de novembro de 2015 ao dia 09 de dezembro de 2015**, no horário das 08:00h às 11:30 e 13:30 às 17:00horas, junto ao CMID (Centro Municipal de Inclusão Digital), na Arena Brusque.

5.2. - O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição on-line;

**b)** Certidão/atestado de tempo de serviço no magistério, Municipal, Estadual ou particular, expresso em anos e meses. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; considerado até a data de publicação do edital (até 30/10/2015).

**c)** Curso de formação e/ou atualização nos segmentos ou disciplinas em que pretende atuar, frequentados nos anos de 2013, 2014 até a data de 30/10/2015; Não serão contabilizadas as horas de formação, de cursos de atualização e especialização em andamento;

## **6. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

6.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **09 de dezembro de 2015**, em ordem alfabética sem classificação, no site da Secretaria de Educação ([www.educacao.brusque.sc.gov.br](http://www.educacao.brusque.sc.gov.br)), bem como no Site da Prefeitura ([www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br)) e afixada no mural da Prefeitura.

6.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Educação, Setor de Gestão de Pessoal, no dia **10 de dezembro de 2015**.

6.3- A divulgação da lista de inscrições final será na data de **11 de dezembro de 2015**, publicado através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br), bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

## **7- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Monitor Escolar I	4 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.065,41 (R\$220,00 auxílio alimentação)
Monitor Escolar II	72 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.236,68 (R\$220,00 auxílio alimentação)

\*Cadastro de Reserva

## **8- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO**

### **8.1. – Atribuições:**

#### **8.1.1 - MONITOR I**

- Auxiliar as crianças no embarque e desembarque;
- Monitorar os estudantes durante a viagem de forma a evitar ou diminuir riscos de acidentes dentro e fora do veículo de transporte escolar;
- Executar outras funções inerentes ao cargo.

#### **8.1.2- Monitor Escolar II ( Educação Infantil / Educação Especial):**

- Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma

- planejada, agradável e acolhedora;
- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;
- Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala;
- Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
- Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

## 9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

a) **Horas de curso de (formação) aperfeiçoamento:**

	<b>PONTOS</b>
Para cada 16h de cursos realizados nos anos de 2013, 2014 e 2015 até 30/10/2015 na área de educação, com limite de 200 horas.	0,1

b) **Tempo de serviço:**

	<b>PONTOS</b>
Por mês de serviço em ambiente escolar público municipal, estadual e/ou privado considerado até 30/10/2015.	1,0

**Obs: Não será computado tempo de serviço do servidor aposentado.**

9.2- Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PCA + PTS$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PCA = Pontuação dos cursos de aperfeiçoamento;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

9.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, **02 (dois) pontos**.

9.4- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que comprovar maior tempo de serviço público;
- b) Candidato casado ou sob regime de união estável.

10.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra “c” do item 10.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

## **11 - DO RESULTADO**

11.1 - As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão publicadas no SITE da Prefeitura de Brusque ([www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br)) e da Secretaria Municipal de Educação - ([www.educacao.brusque.sc.gov.br](http://www.educacao.brusque.sc.gov.br)) e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia **17 de dezembro de 2015**.

## **12 - DO RECURSO**

12.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue no setor de recursos humanos, no dia **18 de dezembro de 2015**.

12.2- O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo V do presente Edital, para ser aceito deverá vir **devidamente fundamentado e assinado pelo candidato**, apontando com **clareza** o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser preliminarmente indeferido

12.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora do prazo, termos e horários especificados nos itens 9.1; todavia, poderá o candidato apresentá-lo por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para tal ato, sem a qual não será admitida a interposição de recurso.

12.4 – A divulgação dos resultados finais será realizada dia **23 de dezembro de 2015**.

## **13- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

13.1 Os candidatos classificados que irão ser contratados por esta municipalidade, serão contatados via telefone, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

## **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação.

14.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

14.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

14.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

14.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

14.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

14.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 30 de novembro de 2015.

**IVANOR DE MENDONÇA**

Secretário Municipal da Educação

**ANEXO I – EDITAL 024/2015**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

## ANEXO II – EDITAL 024/2015

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.



**ANEXO III - EDITAL 024/2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>				
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
<b>Veículo</b>				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
<b>Outros</b>				

**Fontes de renda**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO IV – EDITAL 024/2015

### PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por: \_\_\_\_\_

( ) Ficha de inscrição on-line;

( ) Certidão/atestado de tempo de serviço no magistério, Municipal, Estadual ou particular, expresso em anos e meses. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; considerado até a data de publicação do edital (até 30/11/2015).

( ) Curso de formação e/ou atualização nos segmentos ou disciplinas em que pretende atuar, frequentados nos anos de 2013, 2014 até a data de 30/11/2015; Não serão contabilizadas as horas de formação, de cursos de atualização e especialização em andamento;

**ANEXO V - EDITAL 024/2015**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº....., publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Brusque.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Edital nº ....., a ser prestado para a Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de ....., apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, contra decisão da Banca do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....  
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....  
.....

Brusque,.....de.....de 2015

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

.....